



Decreto nº 65, de 29 de julho de 2016.

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno de propriedade de Antônio Silvino Bezerra, situado na Rua Mestre Reinaldo, s/n, bairro da Ponte, na cidade de Pires Ferreira-Ce, para a construção de UMA PRAÇA PÚBLICA, que servirá à comunidade do bairro da PONTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentada no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio e da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, c/c o artigo 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da construção de UMA PRAÇA PÚBLICA no bairro da Ponte, na sede do município de Pires Ferreira-Ce;

CONSIDERANDO, que a referida área de terra ora desapropriada não traz prejuízo para seus proprietários e não prejudica a estrutura da referida área;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra descrita e caracterizada a seguir:

I – Trata-se de um imóvel de propriedade de Antônio Silvino Bezerra, consistente de: UM TERRENO, que servirá para a construção de UMA PRAÇA PÚBLICA, formato irregular, situado na Rua Mestre Reinaldo, s/n, bairro da Ponte, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, lado ímpar da Rua Mestre Reinaldo, fazendo esquina com a Rua Vereador José André, medindo 14,00m (quatorze metros) na linha de frente para a Rua Mestre Reinaldo, 15,00m (quinze metros) nos fundos, por 37,00m (trinta e sete metros) na linha lateral de comprimento da frente aos fundos do lado



poente, e por 36,87m (trinta e seis vírgula oitenta e sete metros) na linha lateral de comprimento da frente aos fundos do lado nascente, consistindo de dois segmentos, sendo um segmento lateral frontal de 13,00m (treze metros) e outro segmento lateral aos fundos de 23,87m (vinte e três vírgula oitenta e sete metros), interligados por um segmento vertical de 5,36m (cinco vírgula trinta e seis metros) paralelo à frente do terreno, perfazendo uma área total de 569,90m² (quinhentos e sessenta e nove vírgula noventa metros quadrados), confinando-se: ao NORTE (frente), com a Rua Mestre Reinaldo; ao SUL (fundos), com um imóvel de propriedade de Antônia Marisa Saraiva Gomes; ao LESTE (nascente), com um imóvel de propriedade de Antônio Silvino Bezerra (frente) e com um imóvel de propriedade de Antônia Sandra Araújo (fundos); e ao OESTE (poente), com a Rua Vereador José André.

Art. 2º A área do imóvel discriminado no artigo anterior destina-se à construção de UMA PRAÇA PÚBLICA no bairro da Ponte, na cidade de Pires Ferreira.

Art. 3º Fica declarado de caráter urgente a desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 29 de julho de 2016.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal